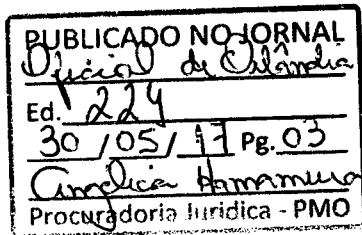




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.091

de 24 de maio de 2017

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar (transposição) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

04.01.339039000000000010 – 08.244.0004.2.018–Ficha 130 – R\$ 100.000,00

11.01.3390390000000000153 – 10.301.0020.2.065–Ficha 431 – R\$ 150.000,00

Total - R\$250.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior terão sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964:

04.01.3350390000000000755 – 08.244.0004.2.018 – Ficha 125 – R\$ 100.000,00

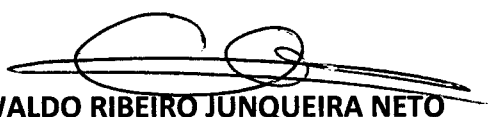
11.01.3350390000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 425 – R\$ 150.000,00

Total - R\$250.000,00

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia/SP, 24 de maio de 2017.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal